



ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 4419/2026 **Data:** 13/07/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Requerente: VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: KARINA SOUZA LUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

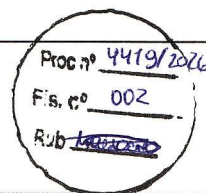
CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Memorando



Documento

Número: 127/2026	Data: 13/07/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 12.500,00
Estrutura administrativa: 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Emitente: KARINA SOUZA LUCENA			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING VIA INTERNET), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA MULTICÂMERA (02 CÂMERAS FIXAS, 02 CÂMERAS MÓVEIS 01 DRONE), ESTÚDIO MÓVEL CLIMATIZADO, PRATICÁVEIS PARA POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS...

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 2.500,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	5,00	R\$ 12.500,00
	5,00	R\$ 12.500,00

Vanúzia Maria de Medeiros

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

CPF: 038.292.284-06

SECRETÁRIA MUL. DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 44.19/2026

Fis. nº 003

Rub. Assinada



Pedido

Documento			
Número: 73/2026	Data: 13/07/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 12.500,00
Estrutura administrativa: 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING VIA INTERNET), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA MULTICÂMERA (02 CÂMERAS FIXAS, 02 CÂMERAS MÓVEIS 01 DRONE), ESTÚDIO MÓVEL LIMATIZADO, PRATICÁVEIS PARA POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS...	

Preço estimado: 2500.0000
Unidade: UN

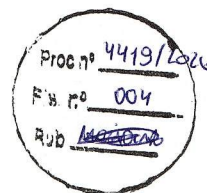
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	5,0000	R\$ 12.500,00
	5,0000	R\$ 12.500,00
	Valor total	R\$ 12.500,00

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilrn.com.br/porta/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 2577c34f-160c-4a57-9e73-eb5e9f1ad42a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de transmissão de lives para o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipueira é uma medida estratégica que visa aprimorar a comunicação institucional e fortalecer a transparência nas ações governamentais. Com o aumento da digitalização e a popularização das plataformas de streaming, é fundamental que o município se adapte a essas novas formas de interação com a população.

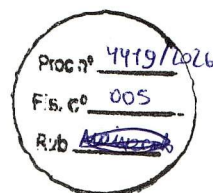
Além da qualidade técnica, a empresa contratada poderá oferecer um planejamento detalhado para cada transmissão, incluindo a criação de roteiros, definição de pautas e a escolha dos melhores horários para maximizar o alcance e a participação do público. Isso é especialmente importante em um contexto em que a informação precisa ser disseminada de maneira rápida e eficaz, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso às novidades e decisões que impactam suas vidas.

Outro ponto a ser considerado é a capacitação da equipe local. A empresa especializada pode proporcionar treinamentos e workshops para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, capacitando-os a utilizar as ferramentas de transmissão e a interagir com o público de forma mais dinâmica. Isso não apenas melhora a qualidade das transmissões, mas também empodera a equipe, tornando-a mais autônoma e preparada para futuras iniciativas.

Ademais, a contratação de uma empresa com experiência no mercado pode trazer uma série de benefícios adicionais, como a possibilidade de realizar transmissões em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

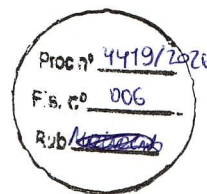


diferentes formatos, como webinars, mesas-redondas e eventos interativos, que podem enriquecer a comunicação e engajar ainda mais a população. A inclusão de recursos visuais, gráficos e animações durante as transmissões pode tornar as informações mais acessíveis e compreensíveis, contribuindo para uma melhor assimilação por parte do público.

Por fim, a análise de dados pós-transmissão é um aspecto crucial que pode ser oferecido pela empresa contratada. Com relatórios detalhados sobre o desempenho das transmissões, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá entender melhor o perfil do público, identificar quais temas geram mais interesse e ajustar suas estratégias de comunicação de acordo com as necessidades da população. Isso não apenas melhora a eficácia das ações de comunicação, mas também fortalece a relação entre o governo e os cidadãos, promovendo um ambiente de maior confiança e colaboração.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de transmissão de lives é uma decisão que vai além da simples execução técnica; trata-se de um investimento na modernização da comunicação pública, na transparência das ações governamentais e no fortalecimento da participação cidadã.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING VIA INTERNET), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA MULTICÂMERA (02 CÂMERAS FIXAS, 02 CÂMERAS MÓVEIS E 01 DRONE), ESTÚDIO MÓVEL CLIMATIZADO, PRATICÁVEIS PARA POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS, CENTRAL DE TRANSMISSÃO COMPOSTA POR SWITCHER DE VÍDEO, MESA DE ÁUDIO E ENCODERS DE ALTA PERFORMANCE, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OPERATION, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, PARA ATENDER ÀS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	UNIDADE	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária 02.008.13.392.0113.2030, Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação RED: 240. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ipueira/RN, 13 de julho de 2026.

Respeitosamente,

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS:03829228406
Assinado de forma digital por VANUZIA MARIA DE MEDEIROS:03829228406

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

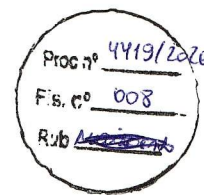
ITEM 1 – OBJETO:

- 1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços transmissão de lives, visando atender a demanda do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipueira/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód. Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QTD.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING VIA INTERNET), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA MULTICÂMERA (02 CÂMERAS FIXAS, 02 CÂMERAS MÓVEIS E 01 DRONE), ESTÚDIO MÓVEL CLIMATIZADO, PRATICÁVEIS PARA POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS, CENTRAL DE TRANSMISSÃO COMPOSTA POR SWITCHER DE VÍDEO, MESA DE ÁUDIO E ENCODERS DE ALTA PERFORMANCE, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OPERATION, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, PARA ATENDER ÀS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	UNIDADE	5

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

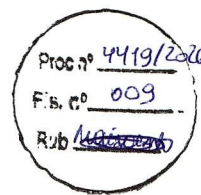
ITEM 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada em serviços de transmissão de lives para o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipueira é uma medida estratégica que visa aprimorar a comunicação institucional e fortalecer a transparência nas ações governamentais. Com o aumento da digitalização e a popularização das plataformas de streaming, é fundamental que o município se adapte a essas novas formas de interação com a população.

Além da qualidade técnica, a empresa contratada poderá oferecer um planejamento detalhado para cada transmissão, incluindo a criação de roteiros, definição de pautas e a escolha dos melhores horários para maximizar o alcance e a participação do público. Isso é especialmente importante em um contexto onde a informação precisa ser disseminada de maneira rápida e eficaz, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso às novidades e decisões que impactam suas vidas.

Outro ponto a ser considerado é a capacitação da equipe local. A empresa especializada pode proporcionar treinamentos e workshops para os servidores do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, capacitando-os a utilizar as ferramentas de transmissão e a interagir com o público de forma mais dinâmica. Isso não apenas melhora a qualidade das transmissões, mas também empodera a equipe, tornando-a mais autônoma e preparada para futuras iniciativas.

Ademais, a contratação de uma empresa com experiência no mercado pode trazer uma série de benefícios adicionais, como a possibilidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

realizar transmissões em diferentes formatos, como webinars, mesas-redondas e eventos interativos, que podem enriquecer a comunicação e engajar ainda mais a população. A inclusão de recursos visuais, gráficos e animações durante as transmissões pode tornar as informações mais acessíveis e compreensíveis, contribuindo para uma melhor assimilação por parte do público.

Por fim, a análise de dados pós-transmissão é um aspecto crucial que pode ser oferecido pela empresa contratada. Com relatórios detalhados sobre o desempenho das transmissões, o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá entender melhor o perfil do público, identificar quais temas geram mais interesse e ajustar suas estratégias de comunicação de acordo com as necessidades da população. Isso não apenas melhora a eficácia das ações de comunicação, mas também fortalece a relação entre o governo e os cidadãos, promovendo um ambiente de maior confiança e colaboração.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de transmissão de lives é uma decisão que vai além da simples execução técnica; trata-se de um investimento na modernização da comunicação pública, na transparência das ações governamentais e no fortalecimento da participação cidadã.

ITEM 3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

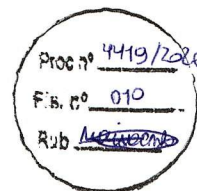
3.1. O prazo de validade da locação cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando o locador, responsável por efetuar a entrega do veículo a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31 de dezembro de 2025 e a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

4.2. Os serviços deverão ocorrer diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever as condições ofertados imediatamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM 5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

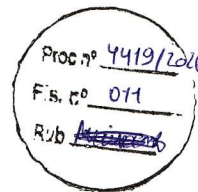
6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

ITEM 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a prestação de serviço, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 1(um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ITEM 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

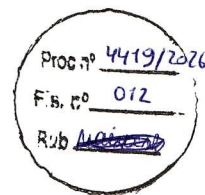
8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

ITEM 8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ITEM 9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

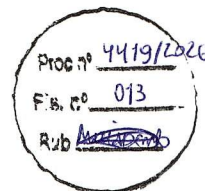
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

ITEM 10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

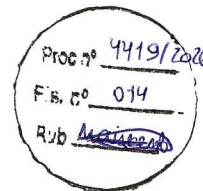


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 11 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

112.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 13 de julho de 2026.

Respeitosamente,

VANUZIA MARIA DE
MEDEIROS:038292284
06

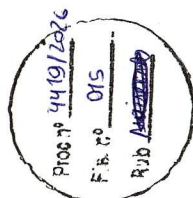
Assinado de forma digital
por VANUZIA MARIA DE
MEDEIROS:03829228406

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipueira/RN solicita a gentileza de encaminhar proposta comercial para prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), destinados à cobertura das festividades promovidas pelo Município de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), com disponibilização de sistema de captura multicâmera (02 câmeras fixas, 02 câmeras móveis e 01 drone), estúdio móvel climatizado, praticáveis para posicionamento das câmeras, central de transmissão composta por switcher de vídeo, mesa de áudio e encoders de alta performance, incluindo equipe técnica especializada, fornecimento de todos os equipamentos necessários, operação, gravação e transmissão ao vivo em plataformas digitais, para atender às festividades do Município de Ipueira/RN.	DIÁRIA	5

Solicitamos, ainda, que a proposta contenha os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), prazo de validade da proposta e demais informações que julgarem pertinentes.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ativar o Windows

Escrever

5 de 2.532

Caixa de entrada

14

Com estrela

Adiados

Enviados

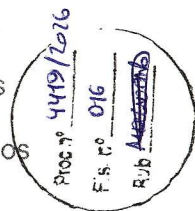
Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



DS Videomaker

para mim, juninhofelix321, Alexviniciosfotografia

Segue proposta

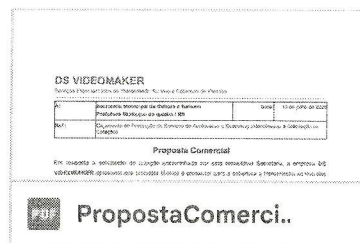
seg., 13 de jul., 10:33 (há 3 dias)



1 anexo • Verificados pelo Gmail



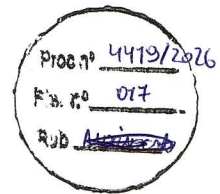
Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





DS VIDEOMAKER

Serviços Especializados de Transmissão Ao Vivo e Cobertura de Eventos

À:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Prefeitura Municipal de Ipueira / RN	Data:	13 de julho de 2026
Ref.:	Orçamento de Prestação de Serviços de Audiovisual e Streaming (Atendimento à Solicitação de Cotação)		

Proposta Comercial

Em resposta à solicitação de cotação encaminhada por esta respeitável Secretaria, a empresa **DS VIDEOMAKER** apresenta sua proposta técnica e comercial para a cobertura e transmissão ao vivo das festividades promovidas pelo Município de Ipueira/RN.

1. Especificação dos Serviços e Valores

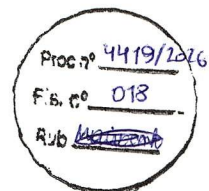
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), com disponibilização de sistema de captura multicâmera (02 câmeras fixas, 02 câmeras móveis e 01 drone), estúdio móvel climatizado, praticáveis para posicionamento das câmeras, central de transmissão composta por switcher de vídeo, mesa de áudio e encoders de alta performance, incluindo equipe técnica especializada, fornecimento de todos os equipamentos necessários, operation, gravação e transmissão ao vivo em plataformas digitais, para atender às festividades do Município de Ipueira/RN.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,0 0	R\$ 12.500, 00

Valor Global da Proposta:

R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

2. Informações Gerais e Condições Comerciais

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.



- **Inclusões Logísticas:** O valor proposto engloba todos os custos com deslocamento de pessoal, transporte de maquinário, alimentação, hospedagem da equipe técnica e tributações incidentes sobre a prestação do serviço.
- **Forma de Pagamento:** Conforme os trâmites administrativos regulares da municipalidade, mediante liquidação por empenho pós-execução e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe).

3. Dados Cadastrais da Empresa

Razão Social:	DANUBIO DA SILVA SANTOS 06317492417
Nome Fantasia:	DS VIDEOMAKER
CNPJ:	29.144.786/0001-00
Endereço:	Rua Vereador Melquiades Chianca, 58, Comissão - CEP: 59343-000 - Jardim do Seridó / RN
Telefone / WhatsApp:	(84) 99666-9289
E-mail:	danubiojs@gmail.com


DANUBIO DA SILVA SANTOS 06317492417
DS VIDEOMAKER - Responsável Técnico / Comercial



Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipueira/RN solicita a gentileza de encaminhar proposta comercial para prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), destinados à cobertura das festividades promovidas pelo Município de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), com disponibilização de sistema de captura multicâmera (02 câmeras fixas, 02 câmeras móveis e 01 drone), estúdio móvel climatizado, praticáveis para posicionamento das câmeras, central de transmissão composta por switcher de vídeo, mesa de áudio e encoders de alta performance, incluindo equipe técnica especializada, fornecimento de todos os equipamentos necessários, operação, gravação e transmissão ao vivo em plataformas digitais, para atender às festividades do Município de Ipueira/RN.	DIARIA	3

Solicitamos, ainda, que a proposta contenha os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), prazo de validade da proposta e demais informações que julgarem pertinentes.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ativar o Windows

Escrever



4 de 2.532

Caixa de entrada

14

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais



juninho felix

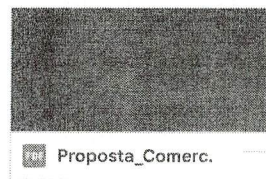
para mim

<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>

Enviado do meu iPhone

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

para juninho

Boa tarde. Acuso o recebimento.

Responder

Encaminhar

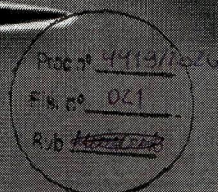
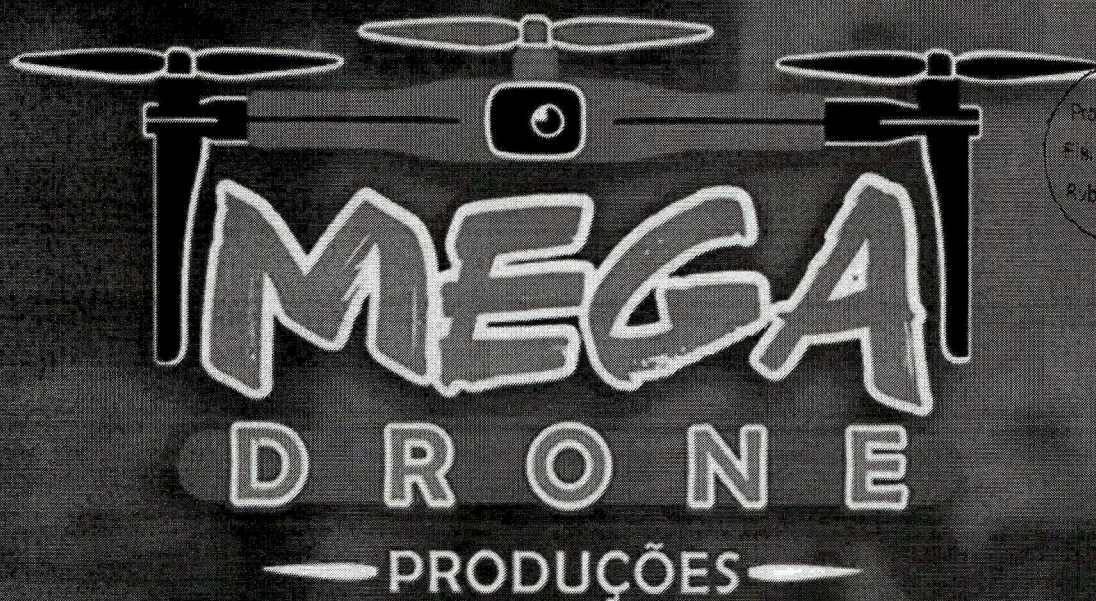


ter., 14 de jul., 09:23 (há 2 dias)



qua., 15 de jul., 12:56 (há 1 dia)



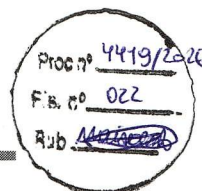


PROPOSTA COMERCIAL

MEGA DRONE PRODUÇÕES LTDA

IPUEIRA-RN

PROPOSTA COMERCIAL



QUEM SOMOS?

Estamos no mercado desde 2014 com experiência na produção e edição de vídeos. Hoje, a MEGADRONE PRODUÇÕES é referência em todo Nordeste. Somos uma produtora de conteúdo audiovisual completamente focada em criar novos projetos e gerar o melhor resultado para os nossos clientes.

Temos especialista em comunicação visual, e utilizamos toda a inteligência de nossa equipe para levar a informação ao seu público-alvo de maneira inovadora, o nosso objetivo é sempre alcançar resultados positivos para os nossos clientes!

NOSSA ESTRUTURA

Temos uma estrutura de equipamentos de ponta, equipe capacitada, que nos possibilita, de forma única, uma produção completa e gerar conteúdo audiovisual de alta qualidade! Somos especializados em trabalhar com o que há de mais moderno na área de audiovisual e no desenvolvimento de projetos especiais.

Para a criação de audiência do tamanho de sua necessidade, seja ela de pequeno, médio ou grande porte.

COTAÇÃO

Prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), com disponibilização de sistema de captura multicâmera (02 câmeras fixas, 02 câmeras móveis e 01 drone), estúdio móvel climatizado, praticáveis para posicionamento das câmeras, central de transmissão composta por switcher de vídeo, mesa de áudio e encoders de alta performance, incluindo equipe técnica especializada, fornecimento de todos os equipamentos necessários, operação, gravação e transmissão ao vivo em plataformas digitais, para atender às festividades do Município de Ipueira/RN.

COTAÇÃO Nº 01



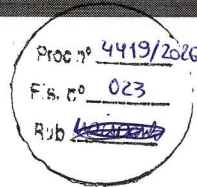
PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO I

VALOR POR DIÁRIA: R\$3.000,00

QUANTIDADE: 05 DIÁRIAS

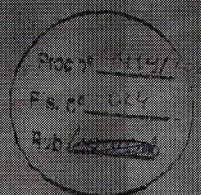
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO R\$15.000,00



Documento assinado digitalmente
ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR
Data: 14/07/2026 09:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUNCO DO SERIDÓ-PB, 14 DE JULHO DE 2026
OBRIGADO!





Contato (83) 9.9831-3213
E-mail. megadroneproducoes@gmail.com
CNPJ. 54.103.134/0001-67
MEGA DRONE PRODUÇÕES LTDA.



Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipueira/RN solicita a gentileza de encaminhar proposta comercial para prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), destinados à cobertura das festividades promovidas pelo Município de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), com disponibilização de sistema de captura multicâmera (02 câmeras fixas, 02 câmeras móveis e 01 drone), estúdio móvel climatizado, praticáveis para posicionamento das câmeras, central de transmissão composta por switcher de vídeo, mesa de áudio e encoders de alta performance, incluindo equipe técnica especializada, fornecimento de todos os equipamentos necessários, operação, gravação e transmissão ao vivo em plataformas digitais, para atender às festividades do Município de Ipueira/RN.	DIÁRIA	5



Solicitamos, ainda, que a proposta contenha os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), prazo de validade da proposta e demais informações que julgarem pertinentes.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ativar o Windows

Escrever



2 de 2.532

Caixa de entrada 14

Com estrela

Adiados

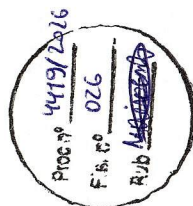
Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais



Marcadores



Ipueira Planejamento

seg., 13 de jul., 08:44 (há 3 dias)

Prezados(as), A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipueira/RN solicita a gentileza de encaminhar proposta comercial para presta



Alex Vinicios

para mim

qua., 15 de jul., 23:57 (há 15 horas)

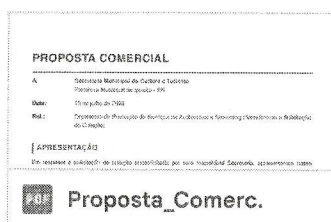


PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RN

1 anexo • Verificados pelo Gmail



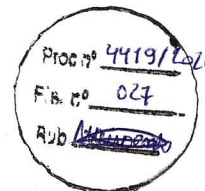
Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





PROPOSTA COMERCIAL

A: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ipueira / RN

Data: 15 de julho de 2026

Ref.: Orçamento de Prestação de Serviços de Audiovisual e Streaming (Atendimento à Solicitação de Cotação)

APRESENTAÇÃO

Em resposta à solicitação de cotação encaminhada por esta respeitável Secretaria, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para a cobertura e transmissão ao vivo das festividades promovidas pelo Município de Ipueira/RN, primando pela máxima excelência técnica, segurança de transmissão e fidelidade de áudio e vídeo.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços de captação de imagens, captação de áudio e transmissão ao vivo (streaming via internet), com disponibilização de sistema de captura multicâmera (02 câmeras fixas, 02 câmeras móveis e 01 drone), estúdio móvel climatizado, praticáveis para posicionamento das câmeras, central de transmissão composta por switcher de vídeo, mesa de áudio e encoders de alta performance, incluindo equipe técnica especializada, fornecimento de todos os equipamentos necessários, operação, gravação e transmissão ao vivo em plataformas digitais, para atender às festividades do Município de Ipueira/RN.	DIÁRIA	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

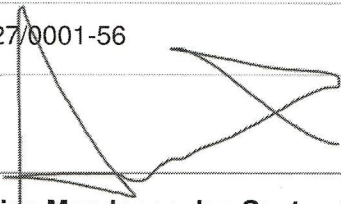
2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

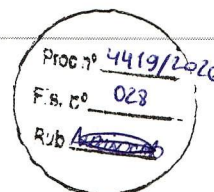
- Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.
- Inclusões Logísticas:** O valor proposto engloba integralmente todos os custos com deslocamento de pessoal, transporte de maquinário, alimentação, hospedagem da equipe técnica e todas as tributações aplicáveis à prestação deste serviço.

- **Forma de Pagamento:** Conforme os trâmites administrativos regulares da municipalidade, mediante liquidação por empenho pós-execução e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe).

3. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão Social	Alex Vinicios Mendonca dos Santos 12915308438
CNPJ	48.225.927/0001-56


Alex Vinicios Mendonca dos Santos 12915308438
Responsável Técnico / Comercial

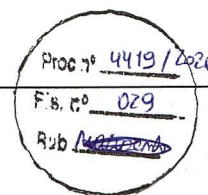


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4419/2026****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 26/2026**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Objeto da licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING VIA INTERNET), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA MULTICÂMERA (02 CÂMERAS FIXAS, 02 CÂMERAS MÓVEIS 01 DRONE), ESTÚDIO MÓVEL CLIMATIZADO, PRATICÁVEIS PARA POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS...

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
DANUBIO DA SILVA SANTOS 06317492417	5,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
MEGA DRONE PRODUÇÕES LTDA	5,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
ALEX VINÍCIOS MENDONÇA DOS SANTOS 12915308438	5,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

IPUEIRA, 17 de Julho de 2026


VANUZIA MARIA DE MEDEIROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 4419/2026
F.B. nº 030
Rub. 14419/2026

NUMERO DE INSCRIÇÃO
29.144.786/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2017

NOME EMPRESARIAL
DANUBIO DA S SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R VEREADOR MELQUIADES CHIANCA

NÚMERO
58

COMPLEMENTO

CEP
59.343-000

BAIRRO/DISTRITO
COMISSAO

MUNICÍPIO
JARDIM DO SERIDO

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DANUBIOJS@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9666-9289

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

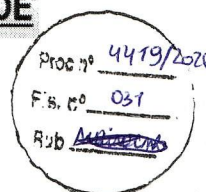
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2026 às 11:11:52 (data e hora de Brasília).

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**



29.144.786 DANÚBIO DA SILVA SANTOS
CNPJ: 29.144.786/0001-00

DANÚBIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Jardim do Seridó/RN, solteiro, nascido em 10/01/1989, Empresário, nº. CPF: 063.174.924-17 e CNH sob nº 07319195488 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Vereador Melquíades Chianca, Nº. 58, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, Empresário Individual da empresa **29.144.786 DANÚBIO DA SILVA SANTOS**, com sede situada na Rua Vereador Melquíades Chianca, Nº. 58, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, inscrita no **CNPJ nº. 29.144.786/0001-00**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24801343828** em 25/11/2017, resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – Do Nome da Empresa

O Empresário Individual **29.144.786 DANÚBIO DA SILVA SANTOS**, passa, neste ato, a ter o seguinte nome empresarial **“DANÚBIO DA S SANTOS”**.

Cláusula 2ª – Das Atividades Econômicas

As atividades econômicas da empresa serão:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

5811-5/00 – Edição de Livros;

5813-1/00 - Edição de revistas;

5911-4/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;

7311-4/00 – Agências de publicidade;

7420-0/01 – Atividades de produção de fotografia, exceto aérea e submarina;

7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8592-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança;

8592-9/99 – Ensino de arte e cultura;

8599-9/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos;

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção

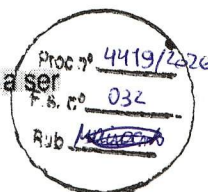
própria;

5812-3/01 – Edição de jornais diários;

5812-3/02 – Edição de jornais não diários;

Cláusula 3ª – Do Capital

O Capital da empresa é destacado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente do País.



Cláusula 4ª – Da Declaração de Desimpedimento

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANÚBIO DA S SANTOS
CNPJ: 29.144.786/0001-00

DANÚBIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Jardim do Seridó/RN, solteiro, nascido em 10/01/1989, Empresário, nº. CPF: 063.174.924-17 e CNH sob nº 07319195488 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Vereador Melquiades Chianca, Nº. 58, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, Empresário Individual da empresa **DANÚBIO DA S SANTOS**, com sede situada na Rua Vereador Melquiades Chianca, Nº. 58, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, inscrita no **CNPJ nº. 29.144.786/0001-00**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24801343828** em 25/11/2017, vem consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do Nome da Empresa e Endereço da Sede

A Empresa gira sob a denominação de “**DANÚBIO DA S SANTOS**”, com sede situada na Rua Vereador Melquiades Chianca, Nº. 58, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

Cláusula 2ª – Do Foro Jurídico e Prazo de Duração

Fica elegido, através deste instrumento, foro jurídico na comarca de Jardim do Seridó/RN, e a empresa iniciou suas atividades em 25/11/2017 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – Das Atividades Econômicas

As atividades econômicas da empresa serão:

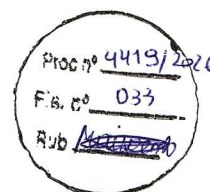
5912.0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

5811-5/00 – Edição de Livros;

5813.1/00 - Edição de revistas;

5911-4/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;

7311-4/00 – Agências de publicidade;



- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografia, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8592-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança;
- 8592-9/99 – Ensino de arte e cultura;
- 8599-9/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção

própria;

- 5812-3/01 – Edição de jornais diários;
- 5812-3/02 – Edição de jornais não diários;

Cláusula 4ª – Do Capital

O Capital da empresa é destacado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente do país.

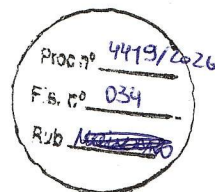
Cláusula 5ª – Da Declaração de Desimpedimento

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim consolidado, assino o presente instrumento.

Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2024.


DANÚBIO DA SILVA SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIOGENES DE ARAUJO SANTIAGO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 008635, registrado em 08/01/2009, inscrito no CPF nº 04158428408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04158428408	008635	DIOGENES DE ARAUJO SANTIAGO



JUCERN

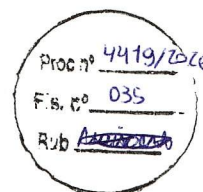
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2024 13:28 SOB Nº 20240713974.
PROTOCOLO: 240713974 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415253384. CNPJ DA SEDE: 29144786000100.
NIRE: 24801343828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2024.
DANUBIO DA S SANTOS

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANUBIO DA S SANTOS
CNPJ: 29.144.786/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:53 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.

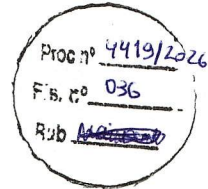
Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **F0B3.338A.3B62.885F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 12339991
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: DANUBIO DA S SANTOS

CNPJ: 29.144.786/0001-00

Inscrição Estadual:

20.484.075-9

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **17/07/2026** às **11:16:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.170.116.187**.

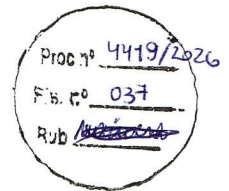
Validade até **15/08/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Jardim do Seridó
Secretaria de Finanças e Planejamento



Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 029.448

Ressalvando o direito da MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município.

Contribuinte: DANUBIO DA SILVA SANTOS 06317492417

C.N.P.J.: 29.144.786/0001-00

Certidão Válida por 30 dias

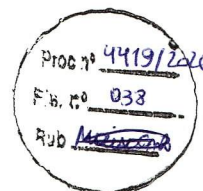
Jardim do Seridó, 17 de JULHO de 2026

Código de Validação: MWKS31341

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.jardimdoserido.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.144.786/0001-00

Razão
social: DANUBIO DA S SANTOS

Endereço: RUA VEREADOR MELQUIADES CHIANCA 58 / COMISSAO / JARDIM DO
SERIDO / RN / 59343-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

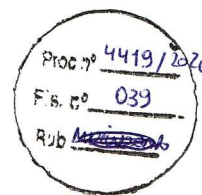
Certificação Número: 2026070103474981136408

Informação obtida em 17/07/2026 11:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANUBIO DA S SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.144.786/0001-00

Certidão nº: 62534321/2026

Expedição: 17/07/2026, às 11:19:35

Validade: 13/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANUBIO DA S SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.144.786/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

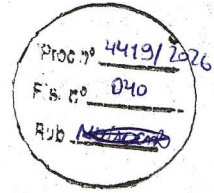
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

☐ - Despesas Extraordinárias

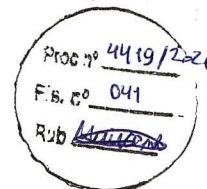
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

03.001. 10.302.0118.2040 – MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica.

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor prefeito, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 20 de julho de 2026.


Alana Laís de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º. 4419/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

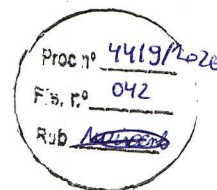
1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 20 de julho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou= Pessoa Física A1,
ou=ARCEBIMAS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0026/2026.

PROCESSO N.º. 4419/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA	serv	03

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.847,01 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo)
OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

ECONOMIA GERADA: R\$ 847,02 (oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos)
OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): DANUBIO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 29.144.786/0001-00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

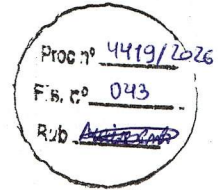
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Ipueira/RN, 22 de julho de 2026.

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:084
97237447
Assinado de forma digital por ANA PAULA MEDEIROS COSTA:08497237447
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=31014048000182, ou= Pessoa Física A1, ou=ARCERTMAIS, ou=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, cn=ANA PAULA MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa DANUBIO DA SILVA SANTOS, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

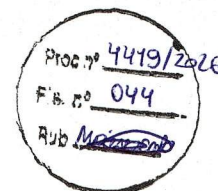
Atenciosamente,

Ipueira/RN, 22 de julho de 2026

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:0849
7237447

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ACERTMAIS,
ou=Autenticidade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

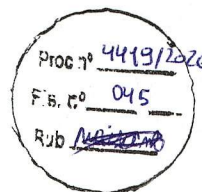
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS: 0
3897344467
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182,
OU= Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 4419/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II– DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

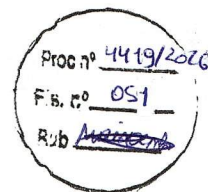
Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

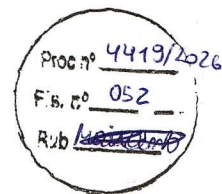
Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 23 de julho de 2026.

FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO

Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N.º. 4419/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito,

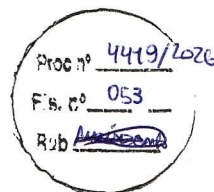
Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica DANUBIO DA SILVA SANTOS, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para **RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 23 de julho de 2026.

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:084
97237447

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou=Persona Física A1,
ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: DANUBIO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 29.144.786/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.

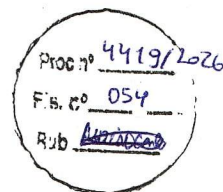
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou=Pessoa Física A1,
ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTV, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4419/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0026/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DANUBIO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 29.144.786/0001-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

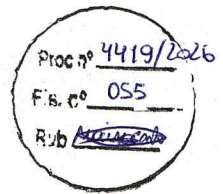
Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS;
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS 3897344467
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ACERTMANS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTV, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS 3897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026

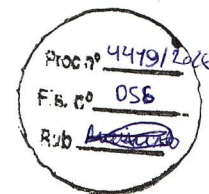
O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: DANUBIO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 29.144.786/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BA471515

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2026. Edição 3849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	4419 / 2026	485698
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000026/2026
Data da Expedição do Termo: 27/07/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 05/08/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 12500,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA 026-2026- DANUBIO.pdf
Código Validador do Arquivo: C05776A3718CABB2A12637F8D426F477

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:485698
Data e hora do Envio: 21/08/2026 14:17:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/08/2026 14:16:41